LEI Nº 71 de 29/8/61

Abre crédito especial.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para cobrir as despesas de representação da Câmara Municipal, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Art. 2º - Para fazer a esta despesa, tomar-se-á a verba produto da arrecadação a maior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 22 de agosto de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier - Secretário